



CNE



dar Sentido ao
Caminho

Corpo Nacional de Escutas

Escutismo Católico Português

NÚCLEO DE S. MIGUEL

Apartado 345 – 9501-904 PONTA DELGADA – Tel. 296 284 158 – www.cne-jnsm.com – cne_jnsm@sapo.pt



2022-2023
Nuno de Sta Maria

Circular n.º 71/2022

De: Secretário de Núcleo Financeiro

PARA: Tesoureiros de Agrupamento do Núcleo de S. Miguel

2022-11-13

ASSUNTO: Campanha Eventos +Circulares.

A pedido da Direção Regional da Juventude divulga-se o seguinte: “O Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, promove a Campanha “Eventos +Circulares”, que tem como objetivo a atribuição de copos reutilizáveis às organizações de eventos realizados na Região Autónoma dos Açores, mediante candidatura.

Com esta Campanha, pretende-se promover a prevenção da produção de resíduos, contribuir para a realização de eventos mais circulares e sustentáveis, e sensibilizar os participantes para a importância da redução, ou até mesmo da eliminação, do consumo de produtos de utilização única.

A candidaturas são gratuitas e voluntárias e decorrem de 1 a 30 de novembro de 2022, mediante a submissão do formulário eletrónico disponível em **SERVIÇOS - SRAAC - DO.IT - Resíduos** (azores.gov.pt).

As condições de elegibilidade e critérios de atribuição constam no regulamento publicado em anexo à [Portaria n.º 93/2022](#), de 26 de outubro.

Esta é uma ação prevista no Roteiro de Economia Circular Regional, que contempla um conjunto de ações a implementar em 2022 e 2023, com vista a aumentar a circularidade da economia regional, integradas no Programa Operacional para os Açores 2020, financiadas pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), programa REACT-EU: Projeto Economia Verde – Promoção de medidas e apoio ao investimento para elementos de economia circular dos Açores.”

Esta campanha permite aos nossos agrupamentos, enquadrados na al. c) do n.º 3 do artigo 4.º da referida portaria concorrerem aquando da realização de: festivais de sopas (al. b)), almoços e jantares de angariação de apoios (al. c)) e outros eventos similares aos elencados nas alíneas anteriores (al. e)).

Na candidatura, o agrupamento deverá demonstrar que o evento deve ser periódico, com previsibilidade de continuidade, ter um histórico mínimo de duas edições realizadas e assegurar condições de higienização e armazenamento, a longo prazo, dos copos reutilizáveis atribuídos no âmbito da campanha “Eventos +Circulares”.

Os agrupamentos interessados devem preencher um formulário de candidatura, disponível na plataforma de serviços da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, em <https://servicos-sraa.azores.gov.pt/doit>.



Para poderem preencher o formulário terão de se registar na plataforma como PESSOA COLECTIVA na ligação [NOVO REGISTO](#). Sugere-se para os campos: Designação, NIPC, CAE V3 e Actividade o indicado abaixo.

Para continuar, indique o tipo que regista que pretende efectuar e preencha por favor o seguinte formulário:

<input type="radio"/>	Pessoa singular
<input checked="" type="radio"/>	Pessoa colectiva
Designação	<input type="text" value="Corpo Nacional de Escutas - Agrup XXXX - XXXXXXXXXXXX"/>
NIF/NIPC	<input type="text" value="500972052"/>
Ca e V3	<input type="text" value="94910"/>
Actividade	<input type="text" value="Actividades de organizações religiosas"/>
Morada	<input type="text"/>
Localidade	<input type="text"/>
Freguesia	<input type="text"/>
Concelho	<input type="text"/>
Ilha	<input type="text" value="São Miguel"/>
Telefone	<input type="text"/>
Fax	<input type="text"/>
E-Mail	<input type="text"/>
Url	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Li e aceito os Termos de Utilização e Privacidade	
<input type="button" value="Efectuar registo"/>	

Na realização do evento os copos deverão ser disponibilizados mediante o pagamento de uma caução, de valor mínimo de € 1,00, e restituir o valor da caução aos participantes que procedam à devolução do copo disponibilizado no evento (artigo 8.º).

Os copos são atribuídos a todas as candidaturas admitidas até ao limite do *stock* existente (n.º 2 do artigo 9.º).

Em caso de dúvida não hesite em contactar-nos.

Esta circular não dispensa a leitura atenta do referido diploma.

Com uma forte canhota,

O Secretário de Núcleo Financeiro


(Marco Paulo Ráposo Braga)